



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N^o 03 PROJETO DE LEI N^o 189/2022

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Altera o artigo 1º, do Projeto de Lei nº189/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam instituída a Política Municipal de Promoção da Arte Urbana do Grafite que define as práticas da arte urbana do grafite como manifestações artísticas de valor cultural, sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público e de embelezar a paisagem urbana, implementando políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações que criam no espaço público urbano a poluição visual, transformando os espaços pichados em locais para a prática do grafite como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes.

S/S. 13 de junho de 2023.

Cristiano Passos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N^o ⁰⁴ PROJETO DE LEI N^o 189/2022

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

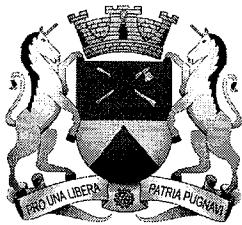
Acrescenta o inciso IV no artigo 1º, do Projeto de Lei nº189/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IV. Espaço público urbano – a ambiência constituída pelas fachadas das edificações, pelas vias, praças, pontes, viadutos, monumentos e outros elementos constituintes do espaço da cidade, visíveis a partir das áreas de acesso livre pela população.

S/S. 13 de junho de 2023.

Cristiano Passos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N^o ⁰⁵ PROJETO DE LEI N^o 189/2022

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Acrescenta o inciso III no artigo 3^o, do Projeto de Lei n^o189/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3^o (...)

III- Criação e manutenção de cadastro de espaços públicos a serem utilizados para a prática de grafite.

S/S. 13 de junho de 2023.

Cristiano Passos
Vereador